



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDSON CANUTO DE SÁ NETO

O ÍNTIMO E O PRIVADO PARA ALÉM DO ORDENAMENTO JURÍDICO

Maceió

2022

EDSON CANUTO DE SÁ NETO

O ÍNTIMO E O PRIVADO PARA ALÉM DO ORDENAMENTO JURÍDICO

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas.

Orientador: Prof. Dr. Cleyton Sidney de Andrade

Maceió

2022

O íntimo e o privado para além do ordenamento jurídico¹

Edson Canuto de Sá Neto²

Cleyton Sidney de Andrade³

Resumo: Este trabalho de conclusão de curso busca investigar e analisar os conceitos de intimidade/íntimo e privacidade/privado/vida privada. Tais conceitos são reconhecidos como direitos inerentes aos seres humanos desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A necessidade de isolamento social devido à crise sanitária causada pela COVID-19 no ano de 2020 possibilitou pensar sobre esses conceitos tendo em vista que é estando no seu próprio lar que os indivíduos, na contemporaneidade, se veem diante daquilo que podem chamar de seu: sua vida privada e sua vida íntima. A partir dos trabalhos utilizados foi possível delimitar três momentos importantes para esses conceitos. O primeiro situa-se na Antiguidade grega, que se organizava em torno da divisão entre esfera privada e esfera pública, com clara delimitação. O segundo começa na Antiguidade tardia e vai até o fim da Idade Média. Nesse momento, a antiga delimitação entre as esferas pública e privada começa se tornar menos clara, devido à fusão entre o poder público e o poder privado, que passaram a ser regidos pela Igreja. Por fim, o terceiro momento começa na modernidade e vai até os dias de hoje. É somente aí que é possível falar de surgimento da intimidade como uma forma de relação com outros indivíduos e consigo mesmo de forma autônoma a fim de fugir da opressão da padronização moralista. Mas a intimidade e a vida privada começam a ter reconhecimento jurídico apenas no século XIX. É uma noção que respalda o conceito de intimidade/íntimo é a de autonomia/eu autônomo, entendida como a capacidade de autorreflexão e autodeterminação dos indivíduos deliberar, escolher e agir. Porém, sendo o eu uma entidade sem uma delimitação estável, falar de um eu autônomo pode se tornar um problema, uma vez que tais características desconsideram as perturbações que incidem sobre o eu. Desta forma, considera-se que a intimidade, o íntimo, é marcada por algo que não depende propriamente de um si-mesmo, ou de um eu, seja este “autônomo” ou não.

Palavras-chave: Íntimo; Privado; Vida privada.

Abstract: This final paper seeks to investigate and analyze the concepts of intimacy and privacy/private/private life. Such concepts are recognized as inherent human rights since the Universal Declaration of Human Rights. The need for social isolation due to the health crisis

¹ Este Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de artigo, é resultado do projeto de pesquisa “Saúde Mental durante a pandemia do novo coronavírus: isolamento e laço social” desenvolvido através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), ciclo 2020-2021, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) pelo Instituto de Psicologia (IP).

² Graduando em psicologia e bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no ciclo 2020-2021 (categoria PIBIC-Ufal) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail para contato: edsoncanutodesa@gmail.com

³ Orientador desta pesquisa, professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e do Programa de Pós-Graduação de Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e coordenador do ECLIPsi – Laboratório de Psicanálise, Clínica e Estudos Interculturais. Psicanalista membro da Escola Brasileira de Psicanálise (EBP) e da Associação Mundial de Psicanálise (AMP). Autor do livro *Lacan Chinês – Poesia, Ideograma e Caligrafia Chinesa de uma Psicanálise*, vencedor do prêmio Jabuti no ano de 2016 na categoria Psicologia, Psicanálise e Comportamento. E-mail para contato: cleyton.andrade@ip.ufal.br

caused by COVID-19 in 2020 made it possible to think about these concepts given that it is being in their own home that individuals, in contemporary times, see themselves in front of what they can call their own: your private life and your intimate life. From the works used it was possible to delimit three important moments for these concepts. The first is located in Greek antiquity, which was organized around the division between the private sphere and the public sphere, with clear delimitation. The second begins in late Antiquity and goes to the end of the Middle Ages. At that moment, the old delimitation between the public and private spheres begins to become less clear, due to the fusion between public and private power, which have come to be governed by the Church. Finally, the third moment begins in modernity and goes to the present day. It is only then that it is possible to speak of the emergence of intimacy as a form of relationship with other individuals and with oneself autonomously in order to escape the oppression of moralistic standardization. But intimacy and private life begin to have legal recognition only in the XIX century. And one notion that supports the concept of intimacy is that of autonomy/self autonomy, understood as the ability of individuals to deliberate, choose and act. However, being the self an entity without a stable delimitation, speaking of an autonomous self can become a problem, since such characteristics disregard the perturbations that affect the self. In this way, it is considered that intimacy, the intimate, is marked by something that does not properly depend on a self, whether it is “autonomous” or not.

Keywords: Intimacy; Private; Private life.

Introdução

Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a intimidade e a privacidade, ou vida privada, são reconhecidas como direitos inerentes aos seres humanos (ROBL FILHO, 2010). No Brasil, de acordo com o art. 5º, item X, da Constituição Federal de 1988, “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. O processo histórico pelo qual tais conceitos passaram para, enfim, chegarem a constituir um direito foi longo e resultado de transformações ocorridas em diferentes períodos.

Em 2020, com a necessidade de isolamento social devido à crise sanitária causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2/COVID-19), tornou-se possível pensar uma discussão sobre os conceitos de intimidade/íntimo e de privacidade/privado/vida privada, suas diferenças e seus efeitos na vida social em momentos diferentes da história. Pois é estando no seu próprio espaço privado que os indivíduos, na contemporaneidade, se veem diante daquilo que podem chamar de seu: sua vida privada e sua vida íntima. Porém, será que isso lhes pertence de verdade? Se sim, esse pertencimento é natural e inerente a todo ser humano? Se não, quais fatores levaram a sociedade ocidental contemporânea a acreditar que isso lhes pertence?

Assim, este artigo pretende discutir e analisar criticamente os conceitos de íntimo/intimidade e privado/privacidade/vida privada, tendo como base principal os trabalhos de Robl Filho (2010), que através da filosofia do direito investiga tais conceitos, Giddens (1993), para se pensar a intimidade na modernidade, e Freud (1930/2020), para refletir acerca da ideia de autonomia do eu. Através desses referenciais foi possível delimitar três momentos históricos em que tais conceitos possuem um significado diferente do sentido jurídico que têm hoje. O primeiro momento situa-se na Antiguidade grega; o segundo, do final da Antiguidade ao fim da Idade Média; e o terceiro, na modernidade.

Ressalta-se, contudo, que esta investigação leva em conta o fato de que nem todos os indivíduos puderam fazer o isolamento social devido às condições sociais e econômicas em que se encontravam. Muitos tiveram que sair de suas casas diariamente para trabalhar nos serviços considerados essenciais, como farmácias, supermercados, hospitais, etc. Outros, os chamados trabalhadores autônomos, saíam em busca da complementação de renda para sustentar a família. Há também aquelas pessoas em situação de rua que estavam, e estão até hoje, não só diante dos perigos de contrair o vírus da Covid-19, mas também diante dos perigos que as ruas trazem (violência, fome, doenças etc). Desta forma, o recorte aqui utilizado para falar de

intimidade/íntimo, vida privada/privacidade/privado refere-se àqueles que puderam cumprir o isolamento social dentro de suas próprias casas.

O privado como uma esfera: da Antiguidade ao fim da Idade Média

Na Antiguidade, a sociedade ocidental, mais especificamente a grega, organizava-se em torno da divisão entre esfera privada e esfera pública. A primeira estava ligada ao espaço onde os indivíduos buscavam satisfazer suas necessidades biológicas, no âmbito da família. A esfera pública, por sua vez, era o espaço onde a interação entre os seres humanos tornava-se possível, constituindo-se assim como a esfera própria da vida política (ROBL FILHO, 2010). Ambas as esferas, aqui, tinham uma clara delimitação, mas é importante acrescentar que foi por causa da delimitação da esfera privada que foi possível o surgimento da esfera pública e, conseqüentemente, a distinção entre elas.

Na esfera privada, o privado não era passível de ser conhecido pelo que era público. O homem privado não se dava a conhecer, não desenvolvia suas qualidades e não podia ser considerado efetivamente humano (ROBL FILHO, 2010). Neste contexto, percebe-se que o conceito de privado não estava ligado a uma lei, muito menos dava reconhecimento jurídico ao homem. Este só era considerado humano se participasse da esfera pública, da vida política, da comunidade; a esfera privada, e tudo que dizia respeito à privacidade e à experiência privada do homem, estava, assim, em segundo plano.

Da Antiguidade tardia — período que marca os últimos séculos da Antiguidade (BROWN, 2009) — ao fim da Idade Média, a antiga delimitação entre as esferas pública e privada começa, aos poucos, a se tornar menos clara, devido à fusão entre o poder público e o poder privado, que passaram a ser regidos pela Igreja. Há neste período uma grande valorização do privado e uma privatização da vida (ROBL FILHO, 2010). Com a Igreja passando a regular ambas as esferas, a vida privada passou a ter como base a solidariedade, ou caridade, conceito usado como um ideal a ser alcançado pelos indivíduos para mantê-los unidos em comunidade. Essa visão de solidariedade pressupõe uma pessoa privada permeável às exigências das comunidades religiosas (BROWN, 2009).

Os mosteiros — comunidades que surgem com a finalidade de manter uma vida através da solidariedade — surgem num contexto em que há uma desvalorização do mundo político e uma valorização da chamada “vida interior”. É por meio dessas comunidades que

“tenta-se evitar o lado perverso dessa ‘vida interior’, constituído por um sentimento negativo da intimidade” (ROBL FILHO, 2010, p. 46), um perigo para o ideal solidário da comunidade⁴.

Considerado como o “núcleo de motivações, reflexões e objetivos imaginários” (BROWN, 2009, p. 230), o coração era entendido como aquilo que poderia afastar o indivíduo das “exigências de Deus” caso não atendesse às exigências religiosas. De acordo com autores da época, as tais zonas de intimidade negativa eram “(...) perigosas opacidades do coração que ameaçam suplantar as exigências de Deus e dos correligionários judeus (ou cristãos) com relação à coerência interna do eu” (BROWN, 2009, p. 229).

O espaço público, por sua vez, foi passando a ser representado pelo próprio corpo dos dirigentes da Igreja. Através do celibato, uma das renúncias sexuais da época, ao lado da castidade e da virgindade, a comunidade religiosa entendia que houve a supressão de uma das fontes mais íntimas e mais danosas aos laços sociais privados — a sexualidade⁵ (BROWN, 2009). Assim, o celibato “(...) designa de modo inequívoco a existência de uma classe de pessoas que ocupam o centro da vida ‘pública’ da Igreja, precisamente porque se subtraíram em definitivo ao que é considerado o mais privado na vida do leigo médio ‘no mundo’” (BROWN, 2009, p. 244).

O surgimento da intimidade na Idade Moderna

Com a chegada da modernidade, as esferas pública e privada passam por uma nova transformação devido ao surgimento da esfera social (ROBL FILHO, 2010). Nesta esfera as preocupações que antes eram relativas à esfera privada passam agora a ser um assunto da esfera pública, sendo a questão da propriedade privada um exemplo. É devido à esfera social que surge a intimidade como sendo “(...) uma forma de o ser humano, através dos seus sentimentos, anseios e práticas pessoais e privadas, criar uma forma de relação com outros indivíduos e consigo mesmo de forma autônoma e progressista para além da padronização moralista” (ROBL FILHO, 2010, p. 24).

Já Giddens (1993) diz que a intimidade “significa a revelação de emoções e ações improváveis de serem expostas pelo indivíduo para um olhar público mais amplo” (p. 154). Para o autor, um aspecto também importante da intimidade é a sexualidade e a relação do

⁴ Vale ressaltar que essa intimidade relacionada a uma negatividade nada tem a ver com o sentido moderno do conceito que será visto mais à frente.

⁵ Entende-se aqui estar se tratando do próprio ato sexual.

indivíduo com seu próprio corpo, que, na modernidade, tornam-se meios de criar relações com outros indivíduos⁶.

A respeito da padronização moralista da modernidade, esta se inicia a partir de uma grande valorização e um culto ao individualismo e à personalidade, que foram colocando em descrédito o discurso moralista religioso da Idade Média. A ética laica do dever ganha força apoiando-se no discurso das ciências naturais e sociais (ROBL FILHO, 2010). Entretanto, o individualismo derivado da moral proposta por essa ética prescrevia obediência e buscava padronizar o comportamento dos cidadãos, o que o levou a ter um caráter opressor (ROBL FILHO, 2010), e, de certa forma, não se afastava da antiga moral religiosa.

Apesar de a intimidade e a padronização serem fenômenos opostos, sendo a primeira uma resposta à segunda, ambas se complementam, pois, a sociedade moderna tradicional, aquela dos primeiros séculos pós-Idade Média, concretiza o culto à personalidade e à individualidade (ROBL FILHO, 2010). Esta individualidade, de acordo com Giddens (1993), ganhou reforço graças ao ideal de amor romântico — fenômeno intimamente vinculado às mudanças na família na modernidade no final do século XVIII — que “(...) introduziu a ideia de uma narrativa para uma vida individual (...)” (p. 50). Isso torna-se perceptível através da literatura da época, onde as novelas, as histórias românticas, as poesias, os diários, as cartas etc., são contados e escritos de maneira individualizada, “(...) inserindo o eu e o outro em uma narrativa pessoal, sem ligação particular com os processos sociais mais amplos” (GIDDENS, 1993, p. 50).

O amor romântico seria aquele que suscita a intimidade, porque presume uma comunicação psíquica entre os pares (GIDDENS, 1993). Por outro lado, foi ele uma das influências que afetaram as mulheres no final do século XVIII. Segundo Giddens (1993), “As mulheres eram reconhecidas pelos homens como sendo diferentes, incompreensíveis — parte de um domínio estranho aos homens” (p. 53-54). Ainda, de acordo com o referido autor, as mulheres, então, passaram a ser consideradas especialistas em questões do que agora veio a ser considerado como intimidade. Isso, por sua vez, garantia apenas uma ideia de liberdade fictícia para esse grupo, pois, no decorrer do século XIX, as ideias de amor romântico foram difundidas em grande parte pela própria ordem social (GIDDENS, 1993), a mesma responsável pela opressão e padronização dos grupos menos favorecidos, onde estavam incluídas as mulheres (ROBL FILHO, 2010).

⁶ A sexualidade, aqui, já pode ser entendida tanto no sentido do ato sexual quanto em relação à orientação sexual.

Até aqui, pode-se notar que na medida em que a intimidade busca livrar o indivíduo da padronização e da opressão sociais, ela é, ao mesmo tempo, efeito desses mesmos fenômenos sociais. O indivíduo estaria, dessa forma, buscando refúgio em algo criado por aquilo que ele tenta se afastar. Além disso, segundo Robl Filho (2010), o avanço da intimidade ajudou no desenvolvimento de um eu autônomo, pois, a partir dela, cada um dos seres humanos pode desenvolver aspectos essenciais (preferências e inclinações) da sua individualidade.

Os direitos humanos resguardados pelas antigas jurisdições, até o final do século XVIII, constituíam-se somente pelo direito à propriedade privada, à riqueza e à vida biológica (ROBL FILHO, 2010). Foi apenas no século XIX que a intimidade e a vida privada começaram a ter reconhecimento jurídico, devido à demanda dos indivíduos da época pela tutela do aspecto “espiritual” do ser humano, constituído pelos sentimentos e pelas faculdades intelectuais (ROBL FILHO, 2010). Já na sociedade pós-moralista da metade do século XX, a intimidade e a vida privada do indivíduo são consideradas elementos fundamentais da personalidade humana, sendo a primeira, a intimidade, a base da segunda, a vida privada, e “(...) a forma por excelência de a pessoa atuar de maneira autônoma e livre” (ROBL FILHO, 2010, p. 164).

Houve um momento no século XX em que ambos os conceitos foram aniquilados por governos totalitários. Nesses regimes, “(...) os indivíduos deixaram de sentir-se bem consigo mesmo e de desenvolver de maneira autônoma seus sentimentos e pensamentos (...)” (ROBL FILHO, 2010, p. 164), devido à negação da liberdade política, “(...) assim como [de] toda forma de convívio libertário na esfera privada” (p. 69). Esse fenômeno, de acordo com Robl Filho (2010), é o que Hannah Arendt chama de desolação (solidão), caracterizado pela destruição da intimidade e da vida privada.

Intimidade e autonomia do eu

Como dito anteriormente, o avanço da intimidade durante a modernidade ajudou no desenvolvimento da chamada autonomia do eu (ROBL FILHO, 2010). Autonomia, segundo Giddens (1993), diz respeito à capacidade de autorreflexão e autodeterminação dos indivíduos “deliberar, julgar, escolher e agir diante de diferentes cursos de ação possíveis” (p. 202). Ela é um elemento essencial para a própria manutenção da intimidade. Contudo, se a própria intimidade, de acordo com Robl Filho (2010), é efeito da esfera social na modernidade — uma forma de o indivíduo fugir da opressão causada pela padronização moral —, a noção de autonomia não carregaria em si algo do próprio social? Também não estaria a ideia de

autonomia do eu fragilizada, por desconsiderar as influências do social na formação do indivíduo?

Em boa parte da teoria freudiana há o questionamento acerca de alguns desses conceitos que hoje estão presentes no direito constitucional e a jurisdição, como *eu*, autonomia e até mesmo intimidade. Vamos nos deter nestes dois primeiros. Em *O mal-estar na cultura* (1930), Freud diz que nada nos é mais seguro do que o sentimento de nosso próprio eu, que nos aparece como “autônomo, unitário, bem posicionado em relação a todo resto” (FREUD, 1930/2020, p. 307). No entanto, segundo ele, isso não passa de uma aparência.

A partir de investigações analíticas, Freud (1930/2020) apresenta o conceito de *Isso*, uma entidade anímica inconsciente, para falar de uma continuidade interna em relação ao meio externo. O *Eu*, então, seria algo sem fronteiras nítidas e estáveis, podendo sofrer várias perturbações, tanto externas quanto internas.

Com isso, podemos voltar às questões levantadas acima. Sendo o eu uma entidade sem uma delimitação estável, falar de um eu autônomo, de capacidade de autorreflexão, de escolhas e ações próprias, etc, pode se tornar um problema, uma vez que tais características desconsideram, como Freud traz, as perturbações que incidem sobre o eu. Pode-se dizer que essas perturbações, especificamente as externas, tiveram papel importante para o desenvolvimento da intimidade, como mostrou Robl Filho (2010). O salto freudiano, se assim pensarmos, está em falar das perturbações internas que muitas vezes não são sentidas como tal, mas como algo externo.

Considerações finais

A partir deste trabalho foi possível perceber que o conceito de intimidade/íntimo, longe de ser apenas um dos efeitos do surgimento da modernidade, é resultado de um processo histórico pelo qual passaram as noções de vida privada e esfera privada. Se antes, na Antiguidade grega, o privado estava relacionado e ganhava forma com a propriedade — o lar privado, lugar marcado pela vida em família e destinado às necessidades da vida —, na modernidade, o privado, a vida privada, passa a estar relacionado com a intimidade, sendo esta a sua base.

Em um contexto de crise sanitária causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2/COVID-19), e da conseqüente necessidade de isolamento social, parte da população mundial, que pôde fazer esse isolamento, viu-se diante de uma intimidade marcada não por uma autonomia e por

uma liberdade, como é pensada desde a segunda metade do século XX (ROBL FILHO, 2010), mas por um impasse.

Esse impasse diz respeito, por exemplo, ao que observou a socióloga franco-israelense Eva Illouz, em matéria publicada por Margarita Rodríguez (2021) na BBC News, a maioria dos casais não aguenta a intimidade constante dentro de seus próprios lares; aquilo que chamamos de casa, esse espaço que marca a chamada esfera privada em que é possível desenvolver a vida íntima, precisa da esfera pública, marcada pela presença dos amigos, do trabalho, das pessoas em circulação nas ruas, para poder cumprir sua função. Essa influência é tão forte em nossas vidas que a socióloga destaca que, tanto dentro do lar, da vida doméstica, quanto fora, somos o que somos devido à nossa participação na chamada cultura pública.

Portanto, pensar na vida íntima, no íntimo, como algo pertencente ao indivíduo, desconsiderando o seu surgimento e as suas transformações ao longo dos séculos, pode impedir que reflexões acerca da influência que a cultura e o social tiveram e têm sobre ela. Pois a intimidade, o íntimo, a vida íntima, não depende propriamente de um eu, de um *si-mesmo*, mas ajuda a essa categoria a ter uma certa consistência que lhe dá a aparência de natural, autônoma, reflexiva, unitária, com identidade, e que independe dos fatores socioculturais.

REFERÊNCIAS

BROWN, P. Antiguidade tardia. In _____ **História da vida privada, 1: do Império Romano ao ano mil**. Org.: VEYNE, P. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FREUD, S. O mal-estar na cultura (1930). In _____ **Cultura, sociedade, religião: O mal-estar na cultura e outros escritos**. Tradução: MORAES, M. R. S. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

GIDDENS, A. **A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

ROBL FILHO, I. N. **Direito, intimidade e vida privada: paradoxos jurídicos e sociais na sociedade pós-moralista e hipermoderna**. Curitiba: Juruá, 2010.

RODRÍGUEZ, M. Maioria dos casais não aguenta intimidade constante sem a esfera pública, diz socióloga Eva Illouz. **BBC News Brasil**, 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-56886733>>. Acesso em: 30 de ago. de 2021.